



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1609, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.469,94 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Infantil – FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2)

R\$ 5.600,00

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.1058 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 9.901,94

02.03.12 – Manutenção do Departamento de Educação

12.122.0031.2054 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 339,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde

10.301.0018.2021 – Manutenção das Atividades do Depto. De Saúde

3390.46 – Auxílio alimentação (1)

R\$ 472,00

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2077 – Manut. Laboratório de Análises Clínicas Municipal

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 157,00

Total

R\$ 16.469,94

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação - Convênio Estadual

R\$ 9.901,94

b) Excesso de Arrecadação – Tesouro

R\$ 968,00

c) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. De educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Do Ens. Infantil – FUNDEB

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 5.600,00

Total

R\$ 16.469,94

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE JUNHO DE 2017.

Registrado e Publicado na data supra.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico